



## EDITAL N° 004/2026 – PPGL/UFRR

Boa Vista, 10 de março de 2026.

### A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL)

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA torna público o Edital N°004/2026-PPGL/UFRR que declara abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Letras da UFRR, para o ano de 2026, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução n° 010/2016-CEPE, com o Regimento do PPGL e o Parecer AGU Processo **23129.001244/2026-14** para vagas de **Ampla Concorrência e Ações Afirmativas. Ações Afirmativas: candidatos Negros (pretos e pardos), quilombolas, Pessoas com deficiência (PcD) e Pessoas Trans.** O certame será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

#### 1. DA VALIDADE DO EDITAL E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção para ingresso no Mestrado e Doutorado em Letras-PPGL-UFRR de que trata o presente edital terá validade somente para o ano de 2026..

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, quatro docentes e dois suplentes, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão designados e conhecidos após a publicação de inscrições homologadas, observadas as hipóteses de suspeição e impedimento de atuar em procedimento administrativo previstas na Lei n.9.784/99, arts. n° 18 e n° 20, transcritos abaixo.

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, via requerimento, os termos do presente edital, na data prevista no quadro do item 10. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio de encaminhamento online de recurso/Impugnação, na página SIGAA da seleção, no link: [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)

[servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)

2.2. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido neste subitem.



### 3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A publicação deste edital é justificada por buscar:

- a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País;
- b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, linguístico, cultural e social do estado;
- c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade e a construção de saberes;

### 4. DAS VAGAS

	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas PcD	Ações Afirmativas Negros ( Pretos e pardos)	Ações Afirmativas Quilombola	Ações Afirmativas Pessoas Trans	TOTAL
<b>MESTRADO</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>23</b>
<b>DOCTORADO</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>27</b>

4.1. Serão oferecidas 23 vagas para Mestrado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.

4.2. Serão oferecidas 27 vagas para Doutorado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.

4.3. As vagas objeto deste edital, distribuídas por linha de pesquisa e orientadores, estão relacionadas no **Anexo V**.

4.4. O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às vagas oferecidas.

4.5. Poderá o colegiado, a seu critério, ouvida a comissão de seleção, em caráter extraordinário e em função de demanda excedente, remanejar vagas não preenchidas de uma Linha de pesquisa para a outra, ou de um orientador para outro, com o objetivo de preenchê-las com candidatos aprovados e não classificados, dentre as vagas previstas.

### 5. DA INSCRIÇÃO

#### 5.1. Do período e local:

5.1.1. A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 10 deste Edital, **exclusivamente** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)

[servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)

5.1.2. Ao acessar o espaço virtual SIGAA, o candidato deverá buscar pelo processo seletivo



correspondente a este Edital (**Seleção para Mestrado e Doutorado em Letras 2026-AMPLA CONCORRÊNCIA**) e preencher o formulário de inscrição digital obrigatório que estará disponível, anexando **corretamente** a ele o que for exigido.

5.1.3. Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema GOV.BR ou SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR, caso já possua, ou criar novo, caso não tenha ainda.

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão de manutenção do comprovante de inscrição no certame.

**5.1.5.** As informações pertinentes quanto à inscrição e ao processo seletivo de forma geral podem ser acompanhadas no site do PPGL-UFRR, no link <https://ufr.br/ppgl/>, seção “Downloads”, subseção “Editais do PPGL”.

## **5.2. Da documentação:**

5.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) ficha de inscrição a ser preenchida eletronicamente na plataforma SIGAA/UFRR;

b) **GRU digitalizada e comprovante** do pagamento digitalizado da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida no link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), Código de Recolhimento 28886-1, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3011, em nome do Programa de Pós-Graduação em Letras - Universidade Federal de Roraima (PPGL-UFRR). **Ressaltamos que o pagamento da GRU deve ser feito unicamente no Banco do Brasil e no CPF do candidato.** Qualquer divergência numérica ou de CPF na GRU e no seu comprovante de pagamento será passível de indeferimento da inscrição. No caso de isenção da taxa de inscrição, fazer o *upload* do comprovante de isenção.

c) PDF do Currículo *Lattes* com comprovação dos itens ali inseridos para *upload* na plataforma SIGAA (Caso não possua o currículo *Lattes*, favor cadastrar-se em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

d) cópias digitalizadas legíveis do documento oficial de identificação com foto, do Título de Eleitor e do CPF; cópia digitalizada do Certificado de Reservista (em casos pertinentes); uma fotografia 3x4 dos últimos 10 anos (os documentos que constam neste item devem ser digitalizados para *upload* na plataforma SIGAA);

e) cópia digitalizada do diploma do curso de graduação para inscrição no **Mestrado**, devidamente reconhecido pelo MEC, ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser aluno concludente do curso de graduação. No caso de inscrição para o **Doutorado**, anexar diplomas de graduação e de mestrado ou documento que comprove a conclusão do mestrado em conformidade com o cronograma de seleção (nestes casos, é de responsabilidade do candidato, caso aprovado e selecionado, apresentar junto à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em um prazo de até 30 dias após a matrícula, o diploma de conclusão do Mestrado, sob pena de desligamento do PPGL-UFRR);

f) cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação. No caso de inscrição para o doutorado, anexar históricos de graduação e de mestrado;

g) Projeto de pesquisa individual em meio digital, cujos parâmetros estão estipulados no item

6.6.2 deste edital (cada candidato terá direito a apresentar apenas um projeto de pesquisa para o processo de seleção);

h) indicação de uma linha de pesquisa e nome de um provável Professor



Orientador, declarado expressamente, tanto na ficha de inscrição quanto no projeto (a lista de professores orientadores e a relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no item 3 deste edital – lembrando sempre que: embora o(a) candidato(a) opte por um orientador, esta opção não garante que ele seja orientado pelo escolhido, em função da exigência de equanimidade de orientações, entre os professores do PPGL, feita pela CAPES, podendo o orientador escolhido indicar outro orientador, quando da aprovação definitiva do candidato);

i) indicação de uma segunda opção de orientador a ser preenchida na ficha de inscrição;

j) no caso de candidato estrangeiro, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa, cópia digital do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);

k) se estrangeiro, cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;

l) os candidatos brasileiros que possuam um dos certificados/diplomas de proficiência em língua estrangeira expedido há até cinco (05) anos, poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo ao PPGL sua aceitação ou não.

m) se candidato **negro (preto ou pardo) ou quilombola**, apresentar a autodeclaração (Anexo IV) assinada e digitalizada indicando se o candidato é pessoa negra (preta ou parda) ou quilombola e expondo os motivos desta autodeclaração. OBS: A autodeclaração deve ser apresentada no ato da inscrição e novamente apresentada no dia da entrevista de heteroidentificação.

n) se candidato PcD, apresentar laudo médico digitalizado que indique, com clareza, o tipo de deficiência (s) do candidato com CID. Indicar neste campo da inscrição se necessita de algum tipo de adaptação ou auxílio para realização das etapas de seleção.

o) se candidato trans, apresentar a autodeclaração (Anexo VII) assinada e digitalizada indicando o nome social.

5.2.2. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

5.2.3. Os candidatos que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do Mercosul estarão dispensados da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

5.2.4. A simples entrega da documentação exigida no SIGAA não garante a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

5.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

### **5.3. Da isenção da taxa de inscrição:**

5.3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.3.2. Para se requerer a isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o formulário de isenção (Anexo II), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal.

5.3.3. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período estabelecido no cronograma deste Edital (item 10), impreterivelmente.

**5.3.4.** Para efetivar a solicitação, o candidato deverá encaminhar o formulário de



solicitação de isenção (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, juntamente com o documento de identificação com foto e comprovante digitalizado de Cadastro Único e NIS, para o e-mail do PPGL: [ppgl@ufrr.br](mailto:ppgl@ufrr.br).

5.3.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.6 A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.3.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

5.3.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, ou encaminhado pelos correios ou de forma presencial.

5.3.10 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.3.11 Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.3.12 A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do PPGL/UFRR.

5.3.13 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após a divulgação do resultado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras/PPGL, conforme o cronograma.

5.3.14 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do PPGL-UFRR. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, imprimir a respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

5.3.15 O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.3.16 Os candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição deverão anexar o resultado ao formulário digital de inscrição no SIGAA.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de três etapas de caráter eliminatório, para o nível de mestrado. Para o nível de Doutorado, três etapas de caráter eliminatório e uma de caráter classificatório, conforme Anexo I deste edital.

6.2. As etapas constituir-se-ão:

6.2.1. para **Mestrado**: prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa, defesa oral do projeto de pesquisa;

6.2.2. para **Doutorado**: prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa, defesa oral do projeto de pesquisa e prova de títulos como etapa classificatória obrigatória (no caso de inscrição para o doutorado);

6.2.3. para **Mestrado** e **Doutorado**: prova de proficiência em língua estrangeira (ou português para estrangeiros).

6.3. As etapas de prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa e defesa oral do projeto de pesquisa terão cada uma o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação. Dessa forma, só serão avaliados os



projetos de pesquisa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova Escrita. De igual modo, apenas se submeterão à etapa de defesa oral do projeto de pesquisa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação do projeto de pesquisa. Não haverá nota mínima para prova de títulos, tendo em vista seu caráter apenas classificatório.

6.4. O exame de proficiência em língua estrangeira moderna será obrigatório, conforme § 2º do artigo 20 do Regimento Interno do PPGL: “Os candidatos que não forem aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) quando da seleção e que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas poderão prestar novo exame até o décimo segundo mês do curso e, caso não obtenham aprovação até esta data, serão desligados do PPGL”. A nota obtida no exame de proficiência não será utilizada para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será computada no cálculo da média final dos candidatos. O exame de proficiência será obrigatório e ocorrerá em etapa subsequente ao processo seletivo e será comunicado através de meios virtuais ou presenciais. Para o Mestrado uma língua estrangeira e para o doutorado, duas línguas estrangeiras.

6.5. Os candidatos selecionados deverão receber um link virtual para a defesa oral do projeto de pesquisa nos horários/datas previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.6. O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

#### 6.6.1. Da prova escrita:

a) a prova será **presencial, na sede da instituição**, e terá duração de até 4 (quatro) horas, iniciando a partir das 8:30 da manhã, **horário local**, conforme data constante no Cronograma. Os candidatos deverão comparecer com uma hora de antecedência.

b) o candidato deve demonstrar, em texto dissertativo: Domínio sobre o tema proposto na questão; Clareza de expressão e capacidade de reflexão; Adequação à linguagem científica e à norma padrão da língua portuguesa; Coerência entre a argumentação teórica e a abordagem do tema escolhido pelo/a candidato/a;

c) o candidato deverá comparecer à prova munido de documento oficial de identificação com foto e caneta azul ou preta;

d) o candidato que chegar ao local da prova após o seu início será desclassificado;

e) não será permitido nenhum tipo de consulta;

f) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela I.

g) os candidatos somente serão identificados pelo seu número de inscrição, sendo vetado ao candidato qualquer outro tipo de identificação nas folhas de prova.

h) a prova escrita será composta por 3 (três) questões relacionadas à linha de pesquisa, sendo: uma primeira questão de resposta obrigatória, e uma questão, entre as duas restantes, de escolha do candidato;

#### 6.6.2. Do Projeto de pesquisa:

a) "deverá:

b) a1. estar vinculado obrigatoriamente à área de concentração do PPGL, bem como à Linha de Pesquisa pretendida;

c) a2. indicar, na folha de rosto, além da linha de pesquisa pretendida, o nome de um pretense professor orientador, assim como o nome do professor referente a uma segunda opção de orientação e do nível para o qual está concorrendo, se Mestrado ou Doutorado;

d) a3. estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s) desenvolvido(s) pelo orientador pretendido (consultar site do programa – seção Corpo docente – e Currículo Lattes do orientador)



e) obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 10 (dez) páginas, incluindo anexos, folha A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 e margens superior 3, esquerda 3, inferior 2, direita 2;

f) deverá conter as seguintes partes obrigatórias: introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica e metodológica, cronograma e referências ;

g) o projeto deverá ser enviado em formato digital em PDF, em campo específico do link do SIGAA no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados. Os candidatos que tiverem constatada a entrega de arquivo corrompido, ou em branco, terão suas inscrições não homologadas ou, caso seja constatada a falha *a posteriori*, serão sumariamente desclassificados do certame;

h) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto Anexo I – Tabela II (Adequação à área de concentração do PPGL, bem como à linha de pesquisa pretendida; Adequação aos interesses de pesquisa do professor orientador pretendido. (orientabilidade); Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos; Coerência entre as partes do projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências), em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL; Consistência e pertinência das referências; Adequação à linguagem científica e à norma padrão da Língua Portuguesa

**i) o não cumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos neste item, ou o uso de Inteligência Artificial (IA) ou plágio, implicará na desclassificação do candidato.**

#### 6.6.3. A defesa oral do projeto de pesquisa:

a) a defesa oral do projeto de pesquisa será feita a partir da arguição virtual, pelos membros da banca, em link a ser publicado em edital complementar. Constará de aspectos teóricos, conceituais, metodológicos e do cronograma apresentados pelo candidato em seu projeto, levando-se em conta as instruções que constam no item 5.6.2. “c” deste edital. A banca se reserva ainda ao direito de fazer questionamentos ao candidato acerca da prova escrita, caso ache necessário (coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca); domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no projeto; viabilidade da execução do projeto (vinte e quatro meses para Mestrado e quarenta e oito meses para Doutorado, a contar da data de matrícula no programa);

b) a banca será composta por três docentes da linha de pesquisa pleiteada pelo candidato e indicados pelo colegiado do Programa;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela III;

d) mediante autorização prévia, indicada expressamente em item constante na ficha de inscrição eletrônica, a defesa oral do projeto de pesquisa poderá ser gravada em áudio e vídeo que poderá ser utilizado para efeitos de recurso.

#### 6.6.4. Do exame de proficiência em língua estrangeira:

##### 6.6.4.1. Para o Mestrado:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das 4 (quatro) línguas: Espanhol, Francês, Inglês ou Português Língua Estrangeira (para indígenas ou estrangeiros que não tenham o português como língua materna);

b) o exame terá a duração de até 4 (quatro) horas;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela IV.

d) a data para a realização do exame de proficiência, assim como o local e horário, serão disponibilizados em edital complementar durante o certame;

e) o candidato que possuir certificado de exame proficiência, realizado nos últimos



cinco anos, deverá apresentá-lo no ato de inscrição, para ser validado, ou não, pela comissão de seleção do PPGL/UFRR.

#### 6.6.4.2. Para o Doutorado:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por duas das 4 (quatro) línguas: Espanhol, Francês, Inglês ou Português Língua Estrangeira (para indígenas ou estrangeiros que não tenham o português como língua materna);
- b) Cada exame terá a duração de até 4 (quatro) horas;
- c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela IV.
- d) a data para a realização do exame de proficiência, assim como o local e horário, serão disponibilizados em edital complementar durante o certame;
- e) o candidato que possuir certificado de exame proficiência, realizado nos últimos cinco anos, deverá apresentá-lo no ato de inscrição, para ser validado, ou não, pela comissão de seleção do PPGL/UFRR.

f) caso o candidato tenha certificado de proficiência em outra língua estrangeira expedido nos últimos cinco anos, que não esteja arrolada neste edital poderá requerer aproveitamento junto à coordenação, que apreciará a pertinência de cada caso.

#### 6.6.5. Da Prova de títulos (Exclusiva para o Doutorado)

- a) A prova de títulos terá caráter classificatório e só serão submetidos a ela os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- b) A tabela de pontuação para contagem da prova de títulos (critérios de avaliação currículo lattes) está disponível no anexo VI.
- c) O candidato deverá anexar a tabela com a contagem de pontuação e a comprovação dos títulos no campo específico do formulário de inscrição, em arquivo único e em formato **PDF** (limite 2 Mb).

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por linha de pesquisa, em ordem decrescente de pontuação, a partir da média das etapas do processo seletivo, de acordo com a especificação de peso relacionada no item a seguir.

7.1.1. No cálculo da média final do candidato na seleção de **mestrado**, a atribuição de notas relativas a cada uma das etapas do processo seletivo obedecerá à especificação de peso discriminada abaixo:

- a) Prova escrita – Peso 1;
- b) Avaliação do projeto de pesquisa – Peso 1;
- c) Defesa oral do projeto de pesquisa – Peso 1.

A NOTA FINAL MESTRADO. A nota final (NF) do candidato de **Mestrado** será obtida pela fórmula:

$$NF = (Nota da Prova Escrita + Nota do projeto + Nota da defesa oral do projeto) / 3$$

7.1.2. No cálculo da média final do candidato na seleção de **Doutorado**, a atribuição de notas relativas a cada uma das etapas do processo seletivo obedecerá à especificação de peso discriminada abaixo:

- a) Prova escrita – Peso 2;
- b) Avaliação do projeto de pesquisa – Peso 2;
- c) Defesa oral do projeto de pesquisa – Peso 2;



d) Prova de títulos – Peso 1.

DA NOTA FINAL DOUTORADO. A nota final (NF) do candidato ao **Doutorado** será obtida pela fórmula:

$$NF = (Nota da Prova Escrita + Nota do projeto + Nota da defesa oral do projeto + Nota da Prova de títulos) / 7$$

A média na prova de títulos será calculada conforme o anexo VI, de acordo com os seguintes procedimentos: I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,00; II) As demais notas serão calculadas a partir da seguinte fórmula:

$Nota\ do\ candidato = Pontuação\ do\ candidato \times 10,0 / Pontuação\ Máxima$
--

**7.1.4** Caso haja, a critério do colegiado do PPGL e ouvida a comissão de seleção, remanejamento de vagas ociosas, os candidatos serão notificados já no edital de classificação final, sendo aí indicada a quantidade de vagas a serem preenchidas e o nome dos candidatos selecionados pela ordem de classificação para o preenchimento das vagas remanejadas, designadas pelo colegiado, reservando-se ao PPGL o direito de, conforme o disposto no artigo 3.2 deste edital, não se obrigar a preencher todas as vagas ofertadas.

7.2. Em caso de empate na média final entre os candidatos de **Mestrado** serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova escrita;

II – maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; III – maior nota na defesa oral do projeto de pesquisa; IV – avaliação do currículo lattes

V – a idade mais avançada do candidato.

7.3. Em caso de empate na média final entre os candidatos de **Doutorado** serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova escrita

II – maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;

III – maior nota na defesa oral do projeto de pesquisa; IV – maior nota na prova de títulos

V – a idade mais avançada do candidato.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre sua matrícula junto à Coordenação do Programa, no site do PPGL.

8.2. Para o mestrado, o candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato de matrícula, cópia do diploma e/ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

8.3. Para o doutorado, o candidato que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato de matrícula, cópia do diploma de mestrado e/ou documento emitido pela instituição na qual se titulou; caso contrário perderá o direito à vaga.

8.4. O candidato selecionado que não efetuar os procedimentos de matrícula no prazo



previsto perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista de classificação, conforme art. 21, § 2º, do Regimento do PPGL.

## 9. DAS LINHAS DE PESQUISA

**Linha 1-Língua e Cultura Regional** - Estudo das variedades linguísticas nos contextos regionais, nacionais e internacionais, tomando como eixo a diversidade, as identidades e os contatos linguísticos produzidos pela pluriculturalidade perpassada pela existência de línguas indígenas, línguas de sinais, de fronteira e migração em situação de triplíce fronteira no Norte brasileiro. Tendo em vista as especificidades regionais, esta linha de pesquisa se dedica às investigações de construção dos traços identitários e linguísticos em sintonia com o pensamento decolonial nas relações com o sul global. As temáticas abarcam a descrição e análise linguística; documentação e (re)vitalização de línguas; ensino e aprendizagem de línguas em perspectiva bilíngue e translinguajeira; oralidade e memória em intersecção com outras áreas interdisciplinares.

**Linha 2-Literatura, Artes e Cultura Regional** - Estudo das literaturas e outras artes, suas interações e relações com os movimentos culturais regionais, nacionais e internacionais, partindo da noção de identidades múltiplas e tomando como eixo investigativo as várias abordagens do texto literário, em particular, e das artes, em geral, considerando as articulações entre regional e global. São temas de interesse a crítica voltada às pluriculturalidades e construções simbólicas de fronteira; aos contatos, deslocamentos e migrações culturais; às literaturas nacionais e transnacionais; e às relações no sul global e nas regiões culturais, que poderão transitar pelos campos da Literatura Comparada, Literaturas Estrangeiras Modernas, Literaturas Orais, Literaturas Indígenas, Africanidades, Literaturas Afro-Brasileiras e Literaturas Africanas de expressão portuguesa.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso relacionado ao resultado de todas as etapas do processo, com exceção do desempate pela análise curricular, sendo válidos para tanto apenas os documentos cuja comprovação tenha sido entregue no ato da inscrição. Na etapa de defesa oral do projeto de pesquisa poderá ser utilizada a gravação em áudio para efeito de recurso, desde que os candidatos tenham assinalado essa opção na ficha de inscrição.

10.2. A interposição de pedidos de recursos será feita por meio do formulário de recursos (Anexo III), que, após devidamente fundamentado e assinado, deverá ser encaminhados por meio da Plataforma SIGAA/UFRR: [https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)

10.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, em segunda instância.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos administrativos, nem pedidos fora das datas estabelecidas.

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	10/03/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Impugnação dos termos do edital	12/03/2026
Resultado da impugnação dos termos do edital	13/03/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/03 a 20/03/2026
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/03/2026
Recurso referente ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/03 a a 26/03/2026
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/03/2026
<b>Inscrições</b>	<b>06 a 30/04/2026</b>
Homologação das inscrições	05/05/2026
Recursos referentes à homologação das inscrições	06/05/2026
Resultados dos recursos	07/05/2026
<b>Prova Escrita (presencial)</b>	<b>11/05/2026</b>
<b>Resultado da Prova Escrita</b>	<b>20/05/2026</b>
Recursos referentes ao resultado da Prova Escrita	21/05/2026
Resultados dos recursos para a Prova Escrita	25/05/2026
<b>Resultado da Avaliação do projeto de pesquisa</b>	<b>05/06/2026</b>
Recursos referentes à avaliação do projeto de pesquisa	08/06/2026
Resultado dos recursos da avaliação do projeto de pesquisa e Publicação dos horários da defesa oral	10/06/2026
<b>Defesa oral do projeto de pesquisa</b>	<b>15 e 16/06/2026</b>
Resultado da defesa oral do projeto de pesquisa e da prova de títulos.	18/06/2026
Recursos referentes à defesa oral do projeto de pesquisa e da prova de títulos.	19/06/2026
Resultado dos recursos referentes à defesa oral do projeto e da prova de títulos	20/06/2026

Entrevista com a comissão de heteroidentificação	22/06/2026
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>23/06/2026</b>
<b>Recursos ao resultado preliminar</b>	<b>24/06/2026</b>
<b>Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar</b>	<b>25/06/2026</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>26/06/2026</b>
<b>Matrícula em disciplinas</b>	<b>20 a 24/07/2026</b>
<b>Início das aulas (previsto)</b>	<b>04/08/2026</b>
<b>Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras</b> (Espanhol, Francês, Inglês ou Português Língua Estrangeira)	As datas e horários serão disponibilizados em edital complementar
Resultado da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras	A ser determinado em edital complementar
Recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A ser determinado em edital complementar
Resultado dos recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A ser determinado em edital complementar



## 12. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

### LINHA 1 – LÍNGUA E CULTURA:

#### MESTRADO

FIORIN, J. L. (org.). **Linguística? O que é isso?** São Paulo: Contexto, 2013.

FRANCHETTO, B.; MAIA, M.; VIEIRA, M.; LEMLE, M. (orgs.). **Línguas indígenas e gramática universal.** São Paulo: Contexto, 2019.

MAIA, M. **Manual de Linguística:** subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=646-vol15vias04web-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=646-vol15vias04web-pdf&Itemid=30192)

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística.** São Paulo: Contexto, 2008.

#### DOUTORADO

DUBOC, Ana Paula Martinez. Letramento crítico nas brechas da sala de línguas estrangeiras. In: TAKAKI, Nara Hiroko; MACIEL, Ruberval Franco (orgs.). **Letramentos em terra de Paulo Freire.** Campinas: Pontes, 2014.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social.** Brasília: Editora da UnB, 2016.

FERREIRA, Luiz Fernando; FRUTOS, Lara. Caminhos para o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos para línguas indígenas. **Revista De Letras Norte@mentos**, 17(50), 2024, 190-214. <https://doi.org/10.30681/rln.v17i50.12737>

FIORIN, J. L. (org.). **Linguística? O que é isso?** São Paulo: Contexto, 2013.

FRANCHETTO, B.; MAIA, M.; VIEIRA, M.; LEMLE, M. (orgs.). **Línguas indígenas e gramática universal.** São Paulo: Contexto, 2019

MAIA, Marcus. **Manual de Linguística:** subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=646-vol15vias04web-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=646-vol15vias04web-pdf&Itemid=30192)

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística.** São Paulo: Contexto, 2008.

### LINHA 2 – LITERATURA, ARTE E CULTURA REGIONAL:

#### MESTRADO



BHABHA, Homi K. **Disseminação: O tempo, a narrativa e as margens da nação moderna.** In: BHABHA, H. K. O local da cultura. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 227-273.

CARVALHO, Fábio. **Descentralização da Vida Literária.** Rio de Janeiro: Makunaima, 2021. Disponível em:

<http://www.edicoesmakunaima.com.br/2022/07/20/descentralizacao-da-vida-literaria-teoria-critica-e-autoria-em-tempos-de-diversidade/>

FRAGA, Rosidelma; PRUDENTE, Veronica; WANKLER, Cátia. **Africanidades, literaturas e minorias sociais.** 1.ed. Curitiba: Appris, 2022. Disponível em:

[https://drive.google.com/file/d/1AqsnhRx502tK\\_kt9q11fmkzZL2oPORIm/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1AqsnhRx502tK_kt9q11fmkzZL2oPORIm/view?usp=sharing)

JOBIM, José Luís; ARAÚJO, Nabil; SASSE, Pedro Puro. (org.) **(Novas) Palavras da Crítica.** Rio de Janeiro, RJ: Edições Makunaima, 2021. Disponível em:

<http://www.edicoesmakunaima.com.br/2022/07/20/novas-palavras-da-critica/>

(Verbetes selecionados: Crítica literária; Regionalismo; Leitor)

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Cia das Letras, 2020.

### DOCTORADO

ACHUGAR, Hugo. **Repensando a heterogeneidade latino-americana: a propósito de lugares, paisagens e territórios.** In: ACHUGAR, Hugo. Planetas sem boca: escritos efêmeros sobre Arte, Cultura e Literatura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 81-110.

BHABHA, Homi K. **Disseminação: O tempo, a narrativa e as margens da nação moderna.** In: BHABHA, H. K. O local da cultura. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 227-273.

BISPO, Antônio, Santídio Pereira. **A Terra dá, a terra quer.** SP: Ubu Editora, 2023

CARVALHO, Fábio. **Descentralização da Vida Literária.** Rio de Janeiro: Makunaima, 2021. Disponível em:

<http://www.edicoesmakunaima.com.br/2022/07/20/descentralizacao-da-vida-literaria-teoria-critica-e-autoria-em-tempos-de-diversidade/>

GONDIM, Neide Gondim. **A invenção da Amazônia.** Manaus: Editora Valer, 2019.

JOBIM, José Luís; ARAÚJO, Nabil; SASSE, Pedro Puro. (org.) **(Novas) Palavras da Crítica.** Rio de Janeiro, RJ: Edições Makunaima, 2021. Disponível em:

<http://www.edicoesmakunaima.com.br/2022/07/20/novas-palavras-da-critica/>

KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

MIBIELLI, Roberto; CARVALHO, Fábio Almeida de; SANTOS, Fernando Simplício dos; CAMPOS, Sheila Praxedes Pereira. Quando o Norte é Sul: Literatura Comparada e circulação literária e cultural na Amazônia Brasileira. Gragoatá, Niterói, v. 30, n. 67, e66688, maio.-ago. 2025. DOI: 10.22409/gragoata.v30i67.66688.pt. Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/66688>. Acesso em: 24 fev. 2026

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão publicados no sítio eletrônico <http://ufr.br/ppgl>.

13.2. A comunicação com a Coordenação do PPGL e Comissão de Seleção, referente ao andamento do processo seletivo do que trata este Edital, ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico [ppgl@ufr.br](mailto:ppgl@ufr.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



13.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

13.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento da opção de orientação, em função da exigência de equanimidade de orientações feita pela Capes, entre os professores do PPGL, podendo a Comissão indicar outro orientador, quando da aprovação definitiva do candidato.

13.5. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

13.6. É obrigação do candidato inscrito cumprir rigorosamente todas as disposições constantes neste edital.

13.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

13.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

[Original Assinado]

**Profa. Dra. Veronica Prudente Costa**  
Coordenadora PPGL/UFRR



**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO**  
**EDITAL N°004/2026-PPGL**

**Tabela I: Da prova escrita**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Domínio sobre o tema proposto na questão	2,5
2. Coerência entre a argumentação teórica e a abordagem do tema escolhido pelo/a candidato/a	3,0
3. Clareza de expressão e capacidade de reflexão	2,5
4. Adequação à linguagem científica e à norma padrão da Língua Portuguesa	2,0

**Tabela II: Avaliação do Projeto de Pesquisa**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Adequação à área de concentração do PPGL, bem como à linha de pesquisa pretendida.	2,0
2- Adequação aos interesses de pesquisa do professor orientador pretendido. (orientabilidade).	3,0
3. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos.	2,0
4. Coerência entre as partes do projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências), em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL.	1,5
5. Consistência e pertinência das referências.	0,5
6. Adequação à linguagem científica e à norma padrão da Língua Portuguesa	1,0

**Tabela III: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, a contar da data de matrícula no programa.	2,0



**Tabela IV: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Compreensão e interpretação de texto científico.	3,0
2. Síntese da abordagem temática.	2,0
3. Ausência de interferência de termos da língua estrangeira.	1,0
4. Uso da norma culta da língua portuguesa.	2,0
5. Argumentação com base no texto de língua estrangeira.	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2026-PPGL**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho, por meio  
deste, solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras da UFRR a isenção  
na taxa de inscrição na seleção do PPGL 2025, conforme Edital nº \_\_\_\_/20 -PPGL, de acordo  
com o Decreto no 6.593/2008, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do  
Decreto no 6.135/2007, e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do  
Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007) sob o  
Número de Identificação Social – NIS: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o requerido, assim como o declarado, neste documento, por mim, são  
verdadeiros e por eles dou fé, podendo ser imputado nas sanções legais cabíveis em caso de  
fraude,

Boa Vista – RR, de 2026.

---

Assinatura do solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO  
EDITAL N° 004/2026-PPGL

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MOTIVO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do solicitante



ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**Edital 004/2026-PPGL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, candidato ao processo seletivo:  
\_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Quilombola (informar a comunidade):

\_\_\_\_\_  
Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas, pardas e indígenas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou quilombola – Preenchimento obrigatório):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MEC n. 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico- racial da UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO V  
QUADRO DE VAGAS SELEÇÃO PPGL 2025 - MESTRADO E DOUTORADO  
EDITAL Nº 004/2026-PPGL

N	LINHA Pesq. <sup>1</sup>	ORIENTADORES (e link Lattes)	Mestrado	Doutorado
1	DOIS	<a href="#">Alcione Correa Alves</a>	1	1
3	DOIS	<a href="#">Cátia Monteiro Wankler</a>	2	0
4	DOIS	<a href="#">Fabio Almeida de Carvalho</a>	0	1
5	DOIS	<a href="#">Francisco Alves Gomes</a>	1	2
6	DOIS	<a href="#">Moema de Souza Esmeraldo</a>	1	1
7	DOIS	<a href="#">Roberto Mibielli</a>	2	3
8	DOIS	<a href="#">Rosidelma Pereira Fraga</a>	0	2
9	DOIS	<a href="#">Sheila Praxedes Pereira Campos</a>	2	2
10	DOIS	<a href="#">Tatiana da Silva Capaverde</a>	2	3
11	DOIS	<a href="#">Veronica Prudente Costa</a>	1	2
1	UM	<a href="#">Alan Ricardo Costa</a>	0	3
2	UM	<a href="#">Cora Elena Gonzalo Zambrano</a>	0	3
3	UM	<a href="#">Eliabe Dos Santos Procopio</a>	1	1
4	UM	<a href="#">Fabricio Paiva Mota</a>	2	1
5	UM	<a href="#">Felipe Aleixo</a>	2	0
6	UM	<a href="#">Isabella Coutinho Costa</a>	1	0
7	UM	<a href="#">Luiz Fernando Ferreira</a>	1	0
8	UM	<a href="#">Marcus Vinicius da Silva</a>	2	0
9	UM	<a href="#">Paulo Jeferson Pilar Araújo</a>	1	1
10	UM	<a href="#">Suzi Oliveira de Lima</a>	1	1
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>23</b>	<b>27</b>

<sup>1</sup> Descrição das linhas de pesquisa em:  
<https://ufr.br/ppgl/area-de-concentracao-de-linhas-de-pesquisas/>  
**Linha 1** – Língua e Cultura Regional (LINGUÍSTICA)  
**Linha 2** – Literatura, Artes e Cultura Regional (LITERATURA)



**ANEXO VI**  
**PROVA DE TÍTULOS: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES**  
**(TABELA DE PONTOS) EDITAL N°004/2026-PPGL**

**A. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Contagem da pontuação por parte do candidato</b>
Conclusão de curso de Mestrado na área de Linguística/Letras reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	30 pontos	
Conclusão de curso de Mestrado em área afim reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	15 pontos	
Conclusão de curso de Especialização na área de Linguística/Letras reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	10 pontos (máximo 02)	
Conclusão de curso de Especialização em área afim reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	5 pontos (máximo 02)	
Conclusão de curso ou minicurso de formação complementar (com pelo menos 20 horas) na área de Linguística/Letras ou em área afim	2 pontos cada (até o máximo de 10 pontos)	

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Contagem da pontuação por parte do candidato</b>
Experiência profissional no Ensino Superior	5 pontos por semestre	
Experiência profissional na Educação Básica	5 pontos por ano	
Professor-formador, professor-conteudista ou coordenador de disciplina em EAD ou PARFOR (graduação ou pós-graduação)	2 pontos por disciplina ministrada	
Tutoria em EAD (graduação ou pós-graduação)	1 ponto por disciplina ministrada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



	(máximo de 10 pontos)	
Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação em Letras ou área afim	1 ponto cada	

**C- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

Item	Pontuação	Contagem da pontuação por parte do candidato
Participação em projeto de pesquisa, ensino ou extensão (cadastrado e atestado por IES brasileira)	10 pontos por cada projeto vigente (até o máximo de 60 pontos)*	
Organização de evento acadêmico na área de Linguística/Letras ou em área afim	2 pontos cada (até o máximo de 10 pontos)*	
Participação em PIBIC e/ou PET	5 pontos por cada ano por programa (até o máximo de 25 pontos)	
Participação em PIBID e/ou RP	1 ponto por cada ano por programa (até o máximo de 5 anos)	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou Iniciação Científica (de graduação, de especialização e outros)	5 pontos cada trabalho orientado (até o máximo de 25 pontos)	
Participação em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (de graduação, de especialização e outros)	1 ponto cada (*)	
Participação como parecerista ou bancas examinadoras de trabalhos, eventos acadêmicos-científicos, entre outros	1 ponto cada (máximo de 20 pontos)	
Parecerista de periódico acadêmico com Qualis e/ou parecerista <i>ad hoc</i>	1 ponto cada parecer (até o máximo de 5 pontos)	

**\*Nas ATIVIDADES DE PESQUISA, e EXTENSÃO, a produção e os projetos devem ser compatíveis com as linhas do PPGL/UFRR, e devem ser referentes ao período de 2020-2026, caso contrário não serão considerados.**



### C. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Item	Pontuação (serão contabilizadas no máximo 04 produções por ano)	Contagem da pontuação por parte do candidato
Artigo em Periódico A1	12 cada (máximo 04 artigos)	
Artigo em Periódico A2	10 cada (máximo 04 artigos)	
Artigo em Periódico A3	8 cada (máximo 04 por artigos)	
Artigo em Periódico A4	6 cada (máximo 04 artigos)	
Artigo em Periódico B1	4 cada (máximo 04 artigos)	
Artigo em Periódico B2	2 cada (máximo 04 artigos)	
Artigo em Periódico B3, B4 ou C	1 cada (máximo 04 artigos)	
Resenha, entrevista, ensaio ou texto literário publicado em periódico	1 cada (máximo 04)	
Minicurso ou oficina ministrada em evento acadêmico	2 cada (máximo de 04)	
Palestra ou participação em mesa redonda de evento acadêmico	2 cada (máximo de 04)	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico	1 cada (máximo de 10)	
Comissão organizadora de evento acadêmico	1 cada (máximo de 04)	
Livro acadêmico autoral (com ISBN)	10 cada (máximo de 04 livros)	
Capítulo de livro acadêmico (com ISBN)	06 cada (máximo de 06 capítulos)	
Organização de livro acadêmico (com ISBN)	02 cada (máximo de 04 organizações)	
Organização de dossiê em periódico (com Qualis)	2 cada (máximo de 04)	
Elaboração de Prefácio, Posfácio ou apresentação de obra.	1 cada (máximo de 04)	
Dissertação Premiada	5 pontos	

**\*A produção e os projetos devem ser compatíveis com as linhas do PPGL/UFRR, e devem ser referentes ao período de 2020-2026, caso contrário não serão considerados.**



**ANEXO VII**  
**EDITAL 004/2026 PPGL**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL  
OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas  
para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do  
seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da  
Secretaria da Saúde. Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração  
estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades  
previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na  
ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro  
civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**